

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 13/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “EM 532 (Vicentes (Vila Cã) – Infesta –
Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta – Casal das Freiras” – Proc. n.º 73/2016, no valor
de € 346.499,15.-----

-----Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
Públicos. -----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número
12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação
da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em
Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro
de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente
contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7 e, a 6.ª subcategoria, da 2.ª

1 categoria, classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
4 abril de 2017, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 23 de fevereiro de 2017, mediante prévia realização de concurso público e
12 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 16 de março de 2017,
14 à representada do segundo outorgante, a empreitada de “EM 532 (Vicentes (Vila
15 Cã) – Infesta – Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta – Casal das Freiras” – Proc. n.º
16 73/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
17 datada de 18 de janeiro de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no
18 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
19 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
20 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
21 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e quarenta e
23 seis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos (€ 346.499,15),
24 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta

[Handwritten initials]

[Handwritten checkmark]

1 (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
2 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
4 última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 08, com o compromisso número 943/2017, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

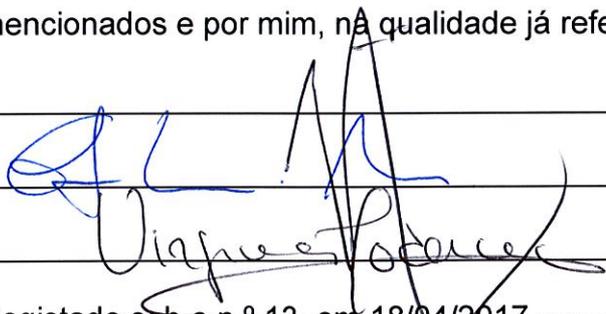
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos, ajustada de acordo com o proposto,
4 conforme consta do anexo à proposta adjudicada.-----
5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----
10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----
15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
18 despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2017,
19 ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 30 do mesmo mês e
20 ano.-----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de janeiro
24 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de março de 2017,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
 2 caução, no valor de dezassete mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e
 3 seis cêntimos (€ 17.324,96), como garantia pelo cumprimento do contrato,
 4 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
 5 Bancária n.º 962300488021968, prestada em 21 de março de 2017, pelo Banco
 6 Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificados
 7 do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação
 8 e Acesso números, e8cd-9f4a-1dbc-2137d e 9980-b50c-a210-a0761, válidos até
 9 24 de maio de 2017.-----

10 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 11 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 12 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 13 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

14 _____
 15 _____
 16 _____


17 Registado sob o n.º 13, em 18/04/2017.-----

18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

